



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= L E I Nº 599/90/6 =

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS VEÍCULOS A SEGUIR DISCRIMINADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os veículos a seguir discriminados, de propriedade do município:

- a)- Um veículo do tipo ambulância, ano 85, álcool;
- b)- Um veículo do tipo perua Kombi, ano 87, álcool;

§ UNICO - O valor da alienação não poderá ser inferior ao da avaliação, estipulado pela Comissão de Avaliação, nomeada para esse fim.

ARTIGO 2º - O valor da alienação a que se refere esta Lei, deverá dar entrada na Tesouraria Municipal, após concluída a licitação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 24 de novembro de 1990.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária